

ERRATA I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Considerando erros de redação contidos no edital, os quais divergem da solicitação da parte técnica;

Considerando a necessidade de se ajustar o presente Edital;

O Pregoeiro, legalmente nomeado pela Portaria nº 446/2025, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza urbana, incluindo capina, roçagem, varrição manual, remoção de resíduos da construção civil, serviço de poda/supressão de árvores e coleta com o transporte de resíduos (orgânicos, inorgânicos e inertes), em vias públicas, distritos, povoados, estradas vicinais e localidades rurais de Conselheiro Lafaiete/MG, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos no item 19 e Anexos I e II do Edital, conforme segue:

No item 8.8 onde se lê::

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

...

I) Coleta manual e mecanizada, e transporte até destinação final de resíduos sólidos urbanos com quantidade mínima de 16.800 tonelada/ano.

II) Fornecimento e manutenção de contêineres, e operação, para disposição de resíduos sólidos urbanos em praças, prédios públicos e eventos municipais com quantidade mínima de 1.140 unid./ano.

III) Prestação de serviço de Fornecimento, instalação, operação, manutenção e a higienização de contêineres soterrados(enterrados), incluindo obras de instalação.

IV) Varrição manual de vias e logradouros públicos pavimentados com quantidade mínima de 13.200.000 m²/ano.

V) Serviço de capina manual com quantidade mínima de 2.006.40 m²/ano.

VI) Roçagem mecanizada com utilização de roçadeira costal com quantidade mínima de 2.006.40 m²/ano.

VII) Prestação de serviço de recolhimento e transporte de resíduos da construção civil.

VIII) Podas e supressões de árvores com quantidade mínima de 1.446 unid./ano.

IX) Pintura de meio-fio com quantidade mínima de 120.000 m/linear/ano.

Leia-se agora:

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

...

a) Coleta manual e mecanizada, e transporte até destinação final de

resíduos sólidos urbanos com quantidade mínima de 16.800 tonelada/ano;

b) Fornecimento e manutenção de contêineres, e operação, para disposição de resíduos sólidos urbanos em praças, prédios públicos e eventos municipais com quantidade mínima de 1.140 unid/ano;

c) Varrição manual de vias e logradouros públicos pavimentados com quantidade mínima de 13.200.000 m²/ano;

d) Serviço de capina manual com quantidade mínima de 1.452,00 m²/ano;

No Anexo I, onde se lê:

9.32. Demonstração de que a empresa licitante (capacidade técnico-operacional) executou serviços de características técnicas de complexidade equivalente às do objeto da presente licitação. A demonstração será feita mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a pessoa jurídica executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços similares aos itens de maior relevância, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da quantidade anual prevista dos serviços relacionados abaixo, em período sucessivo ou não, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses.

a) Coleta manual e mecanizada, e transporte até destinação final de resíduos sólidos urbanos com quantidade mínima de 16.800 tonelada/ano;

b) Fornecimento e manutenção de contêineres, e operação, para disposição de resíduos sólidos urbanos em praças, prédios públicos e eventos municipais com quantidade mínima de 1.140 unid/ano;

c) Prestação de serviço de Fornecimento, instalação, operação, manutenção e a higienização de contêineres soterrados(enterrados), incluindo obras de instalação;

d) Varrição manual de vias e logradouros públicos pavimentados com quantidade mínima de 13.200.000 m²/ano;

e) Serviço de capina manual com quantidade mínima de 2.006.40 m²/ano;

Leia-se agora:

a) Coleta manual e mecanizada, e transporte até destinação final de resíduos sólidos urbanos com quantidade mínima de 16.800 tonelada/ano;

b) Fornecimento e manutenção de contêineres, e operação, para disposição de resíduos sólidos urbanos em praças, prédios públicos e eventos municipais com quantidade mínima de 1.140 unid/ano;

c) Varrição manual de vias e logradouros públicos pavimentados com quantidade mínima de 13.200.000 m²/ano;

d) Serviço de capina manual com quantidade mínima de 1.452,00

m²/ano;

O EDITAL, ONDE SE LÊ:

Aplica-se ao presente edital as normas contidas no Decreto Municipal 252/2025.

Diante das alterações, considerando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei Federal 14.133/2021, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas e lances, na seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 08/09/2025 às 12:00h a 22/09/2025 até às 09:30h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 22/09/2025 – Horário: 09:31h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/09/2025 – Horário: 09:31h

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 18/09/2025 às 12:00h a 02/10/2025 até às 09:30h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 02/10/2025 – Horário: 09:31h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/10/2025 – Horário: 09:31h

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

Conselheiro Lafaiete, 17 de setembro de 2025.

Gustavo Franco dos Santos
Pregoeiro